

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CENTRO DE ESTUDOS E MONITORAMENTO AMBIENTAL - CEMAM, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n°. 21.236.983/0001-30, com sede e foro na Rua Francisco Ferreira Souto, 189, Sala 09, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000, com endereço eletrônico de e-mail: cemam.adm@gmail.com, neste ato representado por seu presidente, o Sr. *Daniel Solon Dias de Farias*, brasileiro, casado, biólogo, portador da Cédula de Identidade n°. 001856150 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o n°. 078.362.394-11, residente e domiciliado em Natal/RN, com endereço profissional Rua Francisco Ferreira Souto, 189, Sala 09, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59655-000, CEP: 59655-000, doravante denominada "**CEMAM**", e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.612.396/0001-90 com sede e foro na Rua dos Dourados, 61, Centro, CEP: 59585-000, com endereço eletrônico de e-mail: contato@saomigueldogostoso.mn.gov.br, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. *Leonardo Teixeira da Cunha*, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n°. 002.702.779 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o n°. 104.059.824-29, residente e domiciliado em São Miguel do Gostoso/RN, com endereço profissional na Rua dos Dourados, 61, Centro, São Miguel do Gostoso/RN, CEP: 59585-000, a seguir denominada "**PREFEITURA**"; celebram o **SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, pelos termos, cláusulas e condições que se seguem:

CONSIDERANDO QUE foi celebrado, em 07 de junho de 2024, o Termo de Fomento entre as partes, cujo objeto consiste na mútua cooperação para a execução de ações voltadas à conservação marinha, com ênfase no monitoramento de praias e na promoção da educação ambiental no Município de São Miguel do Gostoso/RN.

CONSIDERANDO QUE, em 01 de setembro de 2024, foi firmado o Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento, com o objetivo de modificar a forma de repasse dos recursos financeiros pela **PREFEITURA** ao **CEMAM**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Eficácia: O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura pelas partes, produzindo seus efeitos legais a partir de então.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Publicação: A responsabilidade pela publicação deste aditivo é da PREFEITURA, a qual providenciará sua veiculação no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN, até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura, em atendimento ao princípio da publicidade e à legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Aporte Financeiro: Pelo auxílio prestado com vistas à regular consecução de sua atividade-fim, nos termos do Instrumento ora aditado, a **PREFEITURA** compromete-se a realizar o repasse financeiro direto ao **CEMAM**, destinado ao custeio do necessário para o cumprimento dos planos de trabalho oriundos do presente Instrumento, conforme valores e finalidade que constarão expressamente nos referidos planos.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao **CEMAM** o envio de prestação de contas mensais à **PREFEITURA** em até 35 (trinta e cinco) dias após o recebimento do repasse.

Parágrafo Segundo: A eventual ausência da prestação de contas no prazo estipulado não implicará, automaticamente, a suspensão do repasse subsequente, salvo deliberação fundamentada da **PREFEITURA**, observada a boa-fé e o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – A Comunicação: As partes estabelecem que toda e qualquer comunicação entre elas acerca do Instrumento ora aditado e seus aditivos se dará por meio dos endereços eletrônicos de *e-mail* informados na qualificação, sem necessidade de qualquer outro tipo de notificação desde que haja comprovação do recebimento do respectivo *e-mail*.

CLÁUSULA QUINTA - As Ratificações: Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do Termo principal, não expressamente modificadas pelo presente Instrumento, o qual presta-se a fazer parte integrante daquele.

CLÁUSULA SEXTA - O Foro: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Gostoso/RN, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Instrumento, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito das Partes.

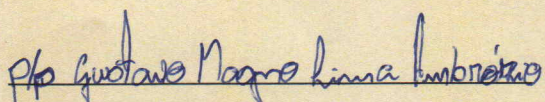
CEMAM

Centro de Estudos e
Monitoramento
Ambiental

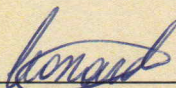
CNPJ: 21.236.983/0001-30

E por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento, consciente e espontaneamente, em duas 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas ao final subscritas.

São Miguel do Gostoso, 29 de abril de 2025.

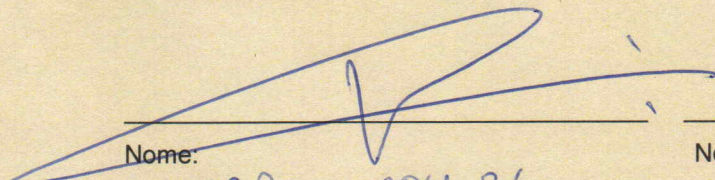


CENTRO DE ESTUDOS E
MONITORAMENTO AMBIENTAL - CEMAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO GOSTOSO/RN

TESTEMUNHAS:



Nome:

CPF: 028.155.004-26

Nome:

CPF:

página 3 de 3